

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

Extrato do CONTRATO Nº: 031/2025/PCAC
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025/PCAC
PROCESSO Nº: 0064.016163.00014/2025-12
PARTES: o ESTADO DO ACRE, por meio da POLICIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE e A EMPRESA SAMUEL MAIA DE MESQUITA 84126230297.
OBJETO: Contratação de empresa jurídica para aquisição de PISTOLA AIRSOFT FULL METAL GBB e ÓCULOS BALÍSTICO, para a Coordenadoria de Ope-
rações e Recursos Especiais - CORE da Polícia Civil do Estado do Acre - PCAC, através da EMENDA Nº 30360017/2022 - Transferências Especiais, confor-
me condições estabelecidas neste instrumento. SEQUE ABAIXO, QUADRO COM A DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNID.	QTD.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	PISTOLA AIRSOFT FULL METAL GBB Licenciada na cor preta, com 03 carregadores de capacidade mínima de 20 BBS, do tipo a gás, sem cão aparente; calibre 6mm; grip texturizado antiderrapante; modo de disparos safe e tiro-a-tiro (semiautomático), Miras fixas e sem ajustes; velocidade de disparo entre 300 a 350fps; Alimentação por propulsão Green Gás; Material da pistola: slide metal e corpo polímero de alta resistência; Peso da pistola variando entre 650g a no máximo, 900g; Dimensões da arma aproximadas: entre 200mm a 230mm de comprimento, hop-up regulável; sistema blowback; contendo 1 kit reparo/ manutenção com óleo de silicone e anéis de vedação para cada pistola, junta-mente com BBs Airsoft de calibre 6mm de 0.20g, com qualidade de alta performance e precisão, sepa-rados em embalagem de 5.000 unidades, sendo 02 embalagens por pistola, e incluindo 05 Green Gás certificado pra cada embalagem de BBs, composição gás isobutano, de alta pressão, recomendado para armas de alto desempenho, que sua embalagem comporte 270g ou 1000ml.	UMAREX GLOCK 17 GEN5	UND	10	R\$ 4.230,00	R\$ 42.300,00
2	ÓCULOS BALÍSTICO Armação leve, flexível e inquebrável e ajustável de forma que se encai-xe em todos os rostos; As lentes devem ser livres de distorção e antireflexos, deve possuir pro-teção UV e atendam as normas ISO9001, ANSI, padrão CE, BSCI; As lentes devem possuir ainda tratamento anti riscos; Óculos deve possuir certificação ANSI Z87.1 de proteção contra impacto, radiação óptica, respingos de líquidos, poeira e partículas finais em alta velocidade; Possuir apoio e ajuste nasal confortável com borracha ergonômica.	CLASSIC ARMY EYEWEAR TAC-TICAL TRANSPA-RENT	UND	20	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 44.900,00

DA VIGÊNCIA: A contratação terá vigência a data de sua assinatura do contrato/empenho, e sua duração ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário.
DO VALOR: O valor estimado para a contratação pretendida é de R\$ 44.900,00 (quarenta e quatro mil e noventa e nove reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa de Trabalho: 451 / 001 06183228621450000 21450000 - 451 / 001 06183143111100000 11100000
Elemento de Despesa: 4 4 90 52 00 00 - 33 90 30 00 00
Fonte de Recurso: 27060201 - 15000100
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e o Decreto nº 11.462/2023.
DATA DA ASSINATURA: 29 DE SETEMBRO de 2025

ASSINAM: por parte da contratante o Delegado - Geral, sr. JOSÉ HENRIQUE MACIEL FERREIRA e por parte da contratada o Sr. Samuel Maia de Mesquita.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 26/2025/PGE
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
A PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO ACRE, inscrita no CNPJ nº 04.088.258/0001-42, representada por sua Procuradora-Geral, a Senhora JANETE MELO D'ALBUQUERQUE LIMA DE MELO, nomeada pelo Decreto nº 4.415-P, de 12 de julho de 2023, publicado no DOE nº 13.572, de 12 de julho de 2023, republicado no DOE nº 13.581, de 26 de julho de 2023, brasileira, inscrita no CPF nº 360.082.492-91, residente e domiciliada nesta cidade, considerando a documentação e razões lançadas nos autos do processo de contratação, em especial a manifestação jurídica contida no Parecer nº 121/2025/PGE - NCJ/PGE - DA/PGE - DG/PGE - OA, RESOLVE AUTORIZAR, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021 e arts. 253 a 259 e 264 a 272 do Decreto Estadual nº 11.363/2023, a CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE OUVIDORES - ABO, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ nº 00.656.809/0001-76, sediada na Rua Frederico Abranches, nº 389 - Conjunto 22 - Vila Buarque - São Paulo - SP, para a inscrição de 1 (um) Procurador desta PGE/AC, totalizando um importe de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), cuja despesa será custeada por conta do Orçamento Geral do Estado, no corrente exercício, pelo Programa de Trabalho: 21540000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00; Fonte de Recursos: 15000100; Órgão: 510 e Unidade: 001, ficando, assim, ratificado o procedimento de inexigibilidade de licitação adotado no processo SEI nº 0056.000979.00067/2025-35. Rio Branco-AC, datado e assinado eletronicamente.

JANETE MELO D'ALBUQUERQUE LIMA DE MELO
Procuradora-Geral do Estado do Acre
Decreto nº 4.415-P, de 12 de julho de 2023

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA CGE Nº 111, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025
A CONTROLADORA - GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 3.685-P, de 28 de abril de 2023 publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.527 de 05 de maio de 2023, CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI), que regula o acesso a informações públicas e estabelece procedimentos para sua gestão no âmbito da Administração Pública; CONSIDERANDO que a transparência pública constitui um dos pilares essenciais da democracia e traduz o compromisso permanente do Governo do Estado do Acre com a boa governança, a ética, o respeito ao cidadão e a integridade da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Manual para Classificação das Informações em Grau de Sigilo configura instrumento técnico-normativo destinado a orientar os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual quanto aos procedimentos de tratamento, classificação, desclassificação, reavaliação e divulgação de informações, assegurando o cumprimento da Lei de Acesso à Informação (LAI), da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018) e demais normativos aplicáveis; CONSIDERANDO as competências legais atribuídas à Controladoria-Geral do Estado, especialmente as dispostas no Decreto nº 11.315, de 29 de agosto de 2023, que dispõe sobre sua estrutura organizacional e competências institucionais; CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de fortalecer a cultura de transparência e de proteção da informação no âmbito da Administração Pública Estadual, promovendo a padronização e a segurança no tratamento das informações produzidas ou custodiadas pelo Estado do Acre, RESOLVE:
Art. 1º Publicar o Manual para Classificação das Informações em Grau de Sigilo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se; Publique-se; Dê-se Ciência e Cumpra-se.
Rio Branco, Acre, 08 de outubro de 2025.

MAYARA CRISTINE BANDEIRA DE LIMA
Controladora-Geral do Estado
Decreto nº 3.685-P/2023